

ANEXO IX

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS OBRAS

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO LITERÁRIO DO CEARÁ

1. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada obra com observância aos seguintes critérios:

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Originalidade e qualidade técnica do livro: Examinar a qualidade do acabamento, da impressão, ilustração, assim como o conteúdo. Além disso, verificar a correta ortografia e outros erros de edição.	3	0 a 4	12
b) Ineditismo e atratividade do tema e perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural: Verificar a qualidade literária, originalidade e inovações temáticas.	3	0 a 4	12
c) Compatibilidade orçamentária.	3	0 a 4	12
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		36	

1.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos subitens **a, b, c**, do item 1.1 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0	Não atende ao critério
01 e 09 pontos	Atende insuficientemente ao critério
10 e 18 pontos	Atende parcialmente ao critério
19 e 27 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
36 pontos	Atende plenamente ao critério

1.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 36 (trinta e seis) pontos, considerando a soma dos critérios dos subitens **a, b, c** do item 1.1.

1.4. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

1.5. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação prevista no item 1.1.

1.6. A obra selecionada será aquela que obtiver maior pontuação entre as propostas classificadas.

1.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.

1.9. Serão desclassificadas as obras:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que tenham sido publicadas por meio de incentivo fiscal municipal, estadual ou federal.
- e) que a obra a ser adquirida encontre-se livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais;

2. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

2.1. PONTOS EXTRAS para obras que comprovadamente trabalhem contepudocumprem ações afirmativas, com base nos seguintes critérios indutores:

CRITÉRIO/ITEM	PONTO EXTRA
Critério - Diversidade do conteúdo da obra literária	
a) Obra Literária com temática referente a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	01
b) Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira.	01
c) Obras literárias com protagonismo feminino e/ou que	01

promova visibilidade às mulheres .	
d) Obras literárias com protagonismo e/ou visibilidade LGBTI+.	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	04

5.6. No que diz respeito ao cumprimento das políticas afirmativas, cada obra só poderá pontuar uma única vez em cada subitem do quadro de pontos extras do item 2.1.

5.7. A pontuação máxima de cada proposta será de 40 (quarenta) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

5.8. Serão **DESCLASSIFICADOS** os projetos que não obtiverem o mínimo de 20 (vinte) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural, capacidade técnica e de políticas afirmativas previstos.

5.9. As obras serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.